



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Comarca de Nova Fátima
Vara Criminal e Anexos

EDITAL N° 09/2015
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO REMUNERADO

O DR. ALBERTO MOREIRA CÔRTEZ NETO, JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS DA COMARCA DE NOVA FÁTIMA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Judiciário n°. 456/2011 - Regulamento do Programa de Estágios no Poder Judiciário do Estado do Paraná, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de Estagiário de Graduação Remunerado, a ser regido pelas cláusulas a seguir.

DAS VAGAS

São oferecidas 02 (duas) vagas uma para Estagiário de Graduação Remunerado, havendo classificação até o 5º colocado, para efeito de cadastro de reserva, a fim de suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de futuras vagas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.2- As vagas ora oferecidas referem-se a estágio não obrigatório, definido no §2º do artigo 1º do Decreto n°. 456/2011.

2- DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

2.1 - Conforme artigos 2º, 19, 20 e 21 do Decreto n°. 456/2011, constituem requisitos para o exercício da função de estagiário:

- a) Ser maior de dezesseis anos;
- b) Comprovar matrícula e frequência regular no curso de graduação em Direito, à partir do 2º período;
- c) Não ser servidor público;
- d) Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, de magistrado ou servidor investido em cargo de direção ou assessoramento no Poder Judiciário;
- e) Não estar vinculado a escritório de advocacia ou a processos em andamento na Justiça Estadual do Paraná;
- f) Não registrar antecedente criminal nem responder a processo penal;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

**Comarca de Nova Fátima
Vara Criminal e Anexos**

2.2- Comprovada a existência de condenação criminal ou processo criminal em curso, cabe ao interessado oferecer esclarecimentos e provas da natureza não prejudicial dos fatos

3- DA JORNADA, DA BOLSA- AUXÍLIO E DO AUXÍLIO- TRANSPORTE

3.1 - A jornada de estágio é de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, nos termos do artigo 14 do Decreto Judiciário n°. 456/2011.

3.1.1- A jornada diária será exercida no período de 12h às 18h.

3.1.2 - A carga horária será reduzida pela metade nos períodos de avaliação de aprendizagem.

3.1.2.1 - Para pleitear a redução da jornada, o estagiário deverá apresentar declaração da instituição de ensino para o supervisor com antecedência de 3 (três) a 5 (cinco) dias.

3.2 -O estagiário receberá mensalmente bolsa-auxílio, atualmente no valor de R\$ 971,47 (novecentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos), a ser reajustado anualmente na mesma data e no mesmo percentual do reajuste dos servidores do Poder Judiciário.

3.3 - O estagiário receberá ainda auxílio-transporte, em valor definido por ato do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, atualmente no valor de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) por dia estagiado.

3.4 - O pagamento da bolsa- auxílio será feito até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, mediante crédito dos valores em conta bancária do estagiário.

4 - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

4.1- O estágio terá duração máxima de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, nos termos do artigo 16 do Decreto Judiciário n°. 456/2011.

4.2 - O prazo do estágio só poderá ser prorrogado se for comprovada a aprovação do estagiário no período letivo anterior.

4.3 -A duração do estágio não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais.

4.4 - O prazo de 02 (dois) anos será considerado em cada nível de ensino, nível médio, superior e pós- graduação, podendo o candidato, que já tenha estagiado

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Comarca de Nova Fátima
Vara Criminal e Anexos

em um nível, pleitear vaga em outro, desde que o prazo em cada nível não ultrapasse 02 (dois) anos

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições serão realizadas no período de 23/07/2015 a 30/07/2015, no horário de 12h às 18h, na Vara Criminal da Comarca de Nova Fátima, localizado na Avenida Prefeito Nicanor Ferreira de Melo, nº 265, Centro, efetuadas pessoalmente.

6- DA SELEÇÃO

6.1 - A seleção dos candidatos inscritos será realizada mediante:

- a) Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório; e
- b) Entrevista com o magistrado, de caráter eliminatório.

6.2 - Da prova escrita

6.2.1- A prova escrita consistirá na elaboração de texto dissertativo acerca de tema atual relacionado ao conteúdo programático no qual serão analisadas a organização das ideias expostas e a correção ortográfica e gramatical.

6.2.2 - A prova escrita será realizada na data de 31.07.2015, às 09:00horas, no Edifício do Fórum da Comarca de Nova Fátima, localizado na Avenida Prefeito Nicanor Ferreira de Melo, 265, Nova Fátima, Devendo o candidato comparecer ao local indicado com antecedência mínima de 30 minutos do início da prova.

6.2.3- A prova escrita terá duração de 3 (três) horas.

6.2.4- O candidato deverá comparecer ao local da prova designado no edital munido do documento oficial de identificação e caneta esferográfica azul ou preta.

6.2.5 -A prova escrita terá nota máxima de 10,0 (dez) pontos e será considerado aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, nota 6,0 (seis)

6.2.6 - A lista de aprovados na prova escrita será divulgada no edifício do fórum e conterá os nomes e as notas dos candidatos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Nova Fátima Vara Criminal e Anexos

eliminatório, no gabinete do juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Nova Fátima.

6.3.2- Durante a entrevista, os currículos dos candidatos aprovados serão analisados pelo magistrado, esclarecendo-se dúvidas acerca de interesses, expectativas e experiências profissionais anteriores.

6.5- Na hipótese de empate, terá preferência o candidato mais idoso.

6.6- Persistindo o empate, terá preferência o candidato que residir na Comarca.

6.7- O resultado do processo seletivo será homologado pela Juíza Supervisora do Estágio, sendo a homologação publicada no Edifício do Fórum.

7 -DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1- A validade do procedimento seletivo é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do resultado final no fórum local, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

8 -DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1 -A aprovação no processo seletivo não gera direito adquirido à celebração do termo de compromisso, contudo observar-se-á a classificação final e o prazo de validade para o efeito de convocação.

8.2- Os candidatos aprovados, observadas a disponibilidade de vagas e a ordem de classificação, serão convidados para celebrar termo de compromisso, a ser firmado entre o candidato, o Tribunal de Justiça e a instituição de ensino.

8.3 - Os candidatos aprovados que não forem imediatamente convidados comporão um cadastro de reserva para suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de vagas abertas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.

8.4- Caso o candidato manifeste a vontade de não firmar o termo de compromisso, deverá declará-lo por escrito, passando de imediato a ocupar a última posição na lista dos classificados.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Nova Fátima

Vara Criminal e Anexos

9 - DA FUNÇÃO

9.1- Os estagiários exerceram suas atribuições junto à Vara Criminal e Anexos e Gabinete do Juiz.

9.2- Aos estagiários serão designadas funções compatíveis com o aprendizado.

10 -DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- O estágio não gera vínculo empregatício ou estatutário com o Tribunal de Justiça.

10.2- As ocorrências não previstas neste edital, nem no Decreto Judiciário n°. 456/2011, bem como os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo supervisor do estágio.

Nova Fátima, 10 de julho de 2015.


Alberto Moreira Côrtes Neto
Juiz de Direito

Conteúdo Programático.

Língua portuguesa: ortografia; gramática; concordância verbal; concordância nominal; redação; lógica e argumentação.